

PARECER

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 946, de 2010**, do Senador **José Nery**, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de visita oficial ao Congresso do Chile, a convite do Senado chileno, no período de 5 a 7 de dezembro de 2010.*

RELATOR: Senador Mozarildo Cavalcanti

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 946, de 2010, do Senador José Nery**, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, licença dos trabalhos da Casa para participar de visita oficial ao Congresso do Chile, a convite do Senado chileno, no período de 5 a 7 de dezembro de 2010.

O Requerimento se faz acompanhar do Ofício RE/40/2010, subscrito pelo Senhor HERNÁN LARRAÍN FERNÁNDEZ, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado chileno, esclarecendo que a visita tem como propósito principal impulsionar os vínculos de amizade e cooperação entre o Brasil e o Chile.

Cumprе esclarecer que a data da visita foi acordada entre as partes para o período de 5 a 7 de dezembro de 2010 e o deslocamento de Sua Excelência, o Senador José Nery, se dará com ônus para o Senado Federal em relação ao trecho Brasil-Chile e em Aeronave da Força Aérea Brasileira no trecho Chile-Brasil.

II – ANÁLISE

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – 5 a 7 de dezembro do corrente. Sua Excelência, o Senador José Nery, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III - VOTO

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento em tela.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2010

Senador Eduardo Azeredo, Presidente

Senador Mozarildo Cavalcanti, Relator